

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO-MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 015/2024-PGDRA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE **SELEÇÃO DE BOLSISTAS – DOUTORADO** – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO (PGDRA), MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO AGRONEGÓCIO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria nº 0429/2023-GRE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Considerando a Resolução nº 295/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – mestrado e doutorado, do Campus de Toledo;

Considerando a Portaria nº 609, de 14/03/2019 - Publicada no D.O.U. de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio;

Considerando a Portaria nº 01/2024 – PGDRA do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado de 22 de fevereiro de 2024;

Considerando o Regulamento para distribuição e acúmulo de bolsas Capes no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA):

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Estarão abertas no período de **08 a 11 de março de 2024**, as inscrições para o Processo de **Seleção de bolsistas (com e sem vínculo formal de trabalho) para recebimento de bolsas – Doutorado**, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio.

Parágrafo único – A seleção é para **classificação** de alunos regulares aptos a receberem bolsas de estudos, quando as bolsas estiverem disponíveis pela CAPES, CNPq ou outra agência de fomento pública nacional, e não garante a sua concessão.

DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º - As inscrições deverão ser efetuadas no período de **08 a 11 de março de 2024**, exclusivamente por e-mail (toledo.mestradoagronegocio@unioeste.br), mediante apenas dos seguintes documentos:

- I. Cópia(s) do(s) contracheque(s); holerite(s); ou outro(s) documento(s) relacionado(s) ao rendimento **formal** mensal bruto do discente;
- II. Cópia do Currículo Lattes atualizado em formato PDF;
- III. Formulário de Solicitação de Bolsas preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);
- IV. Termo de Comprometimento (Anexo II deste Edital), assinado;
- V. Formulário para análise do currículo lattes preenchido e assinado (Anexo III deste Edital);

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Art. 3º - Poderão se inscrever os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, doutorado – **Turma Complementar 2023**, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio, UNIOESTE/Campus de Toledo.

Art. 4º - Os critérios para a concessão das bolsas, **quando estiverem disponíveis**, são:

- I. Estar **matriculado** como aluno regular, em qualquer linha de pesquisa do PGDRA;
- II. Dedicção às atividades do PGDRA;
- III. Necessidade de recursos financeiros para a realização das atividades do PGDRA (Demanda Social/PROEX);
- IV. Não se encontrar aposentado;
- V. Atender aos critérios do Regulamento para distribuição e acúmulo de bolsas Capes no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA) quando do acúmulo de bolsa;
- VI. Realizar estágio de docência, **tendo caráter obrigatório**, para os discentes que sejam bolsistas da Capes, CNPq ou Fundação Araucária ou outras agências públicas de fomento, conforme Regulamento do PGDRA;

Parágrafo único – Além de preencher os requisitos elencados nos incisos do *caput* deste artigo, o candidato classificado para bolsa deverá atender integralmente as exigências do órgão de fomento concessor da bolsa no prazo por ele estabelecido.

Art. 5º - Não poderão participar bolsistas de mestrado, doutorado e pós-doutorado que já recebem bolsas nacional ou internacional, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.

Art. 6º - Serão contemplados os candidatos por ordem de classificação, até o limite das bolsas disponibilizadas, em conformidade com as cotas concedidas pelos órgãos de fomento.

Parágrafo único - A inscrição no processo de seleção de bolsistas não gera direito a bolsa de estudo.

Art. 7º - O resultado do processo de seleção será divulgado na forma de Edital.

CRONOGRAMA SELEÇÃO BOLSISTA:

Art. 8º - Cronograma para classificação e seleção de Bolsista Doutorado Turma Complementar 2023:

Período de Inscrição (EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL)	08 a 11 de março de 2024
Edital de Homologação dos Inscritos	Até 12 de março de 2024
Edital com Resultado de Classificação	Até 12 de março de 2024

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Art. 9º - O critério de classificação é:

- I. Menor rendimento mensal, dentre os candidatos à bolsa, conforme declarado em formulário para solicitação de bolsa (Anexo I deste Edital);
- II. Maior carga horária de dedicação às atividades do PGDRA, conforme declarado em formulário para solicitação de bolsa (Anexo I deste Edital);

Art. 10 - Em caso de discentes com o mesmo valor de rendimento bruto formal mensal e mesma carga horária de dedicação às atividades do PGDRA, será aplicado o seguinte critério para classificação:

- I. Maior nota da avaliação do currículo lattes, conforme declarado em formulário específico (Anexo II deste Edital).

PERÍODO DE CONCEÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA:

Art. 11 A bolsa pode ser renovada ou redistribuída a cada 12 meses e/ou a cada seleção do mesmo nível do solicitante (mestrado ou doutorado), sendo as atividades do período avaliadas por formulário específico (Anexo IV deste Edital), podendo a comissão de bolsas realizar nova redistribuição, se necessário.

Art. 12 - Perde direito à bolsa o discente que:

- I. **Reprovar em qualquer disciplina**, por conceito ou frequência insuficiente;
- II. Trancar a matrícula no Programa;
- III. **Cursar, concomitantemente, outro curso, seja de graduação ou de pós-graduação, nessa ou em outra instituição.**

Parágrafo Único. A concessão da bolsa pode ser cancelada a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra com as atividades da pesquisa, de acordo com parecer do orientador ou supervisor, ou não participe de atividades científicas, de extensão e cooperação técnica do PGDRA organizadas para a comunidade acadêmica.

Art. 13 A não conclusão do mestrado ou doutorado acarretará ao ex-bolsista a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, conforme Portaria nº 227/2017-CAPES ou outra norma que venha a substituí-la.

Art. 14 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Colegiado do PGDRA.

Toledo, 08 de março de 2024.



PROF. DR. LUCIR REINALDO ALVES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento
Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado
Portaria nº 0429/2023-GRE

Anexo I - Edital Nº 015/2024-PGDRA - COMISSÃO DE BOLSAS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Eu _____, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, abaixo assinado, solicito Bolsa de Estudos, conforme justificativas abaixo.

Endereço do Currículo Lattes atualizado em 2024:

Selecione o nível em que está matriculado:

- Mestrado
 Doutorado

1. Estado civil:

- Solteiro
 Casado
 Viúvo
 Outros. Especificar: _____

2. Local e situação de residência:

2.1 Local de residência atual (município e UF): _____

2.2 Reside com:

- Pais
 Sozinho
 Amigo(s)
 Companheiro(a)
 Outro. Especificar: _____

2.3 Durante a pós-graduação no PGDRA, qual será o seu local de residência (município e UF): _____

3. Profissão/Ocupação

3.1 Atualmente exerce alguma atividade remunerada formal?

Não () Sim ()

3.1.1 Se sim na questão 3.1, qual a sua profissão/ocupação: _____

3.2 Atualmente recebe algum tipo de bolsa de qualquer natureza?

Não () Sim ()

3.2.1 Se sim na questão 3.2, qual o tipo de bolsa e órgão de fomento que a financia?

4. Rendimentos mensais

4.1 Qual o valor do seu rendimento **formal** bruto mensal em reais (R\$)? _____

4.2 Qual o valor do seu rendimento **informal** bruto mensal (atividades como autônomo(a) etc.) em reais (R\$)? _____

4.3 Qual o valor do seu rendimento mensal advindo de **outras fontes** (aluguel, ajuda de família etc.) em reais (R\$)? _____

5. Sobre o tempo de dedicação ao PGDRA

Quantas horas semanais você tem disponível para se dedicar às atividades da pós-graduação no PGDRA, sem contar os períodos em que estiver em aulas, quando for o caso?

6. Justificativas Adicionais

Por favor, justifique porque você considera importante receber bolsa de estudos, para além dos seus rendimentos formais mensais:

Toledo, PR, *dia* de *mês* de *ano*.

Assinatura do Discente Solicitante

Anexo II - Edital nº 015/2024-PGDRA - COMISSÃO DE BOLSAS

Termo de Comprometimento

Eu, _____, declaro que as informações prestadas no FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA, são verdadeiras, podendo a qualquer momento serem comprovadas através de documentos e/ou testemunhos de terceiros.

Declaro ainda estar ciente que, na eventualidade de ser contemplado com uma bolsa Demanda Social ou PROEX da CAPES, CNPq ou outra agência de fomento pública nacional, deverei apresentar a documentação necessária para concessão sob pena de perda do referido benefício. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Toledo, PR, *dia* de *mês* de *ano*.

Assinatura do solicitante

Anexo III - Edital nº 015/2024-PGDRA - COMISSÃO DE BOLSAS

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

ELENCAR SOMENTE A PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (de 2020 a 2024).

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	Colocar Pontuação (Quantidade X pontos)	
1.1. Artigos completos publicados em Periódicos Classificados na Base Qualis CAPES – Quadriênio 2017-2020 , Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf	Quantidade (Q)	Pontos (Q x P)
A1 = 7 pontos por artigo		
A2 = 6 pontos por artigo		
A3 = 5 pontos por artigo		
A4 = 4 pontos por artigo		
B1 = 3 pontos por artigo		
B2 = 2 pontos por artigo		
B3 = 1 pontos por artigo		
B4 = 0,5 ponto por artigo		
B5 = 0,2 ponto por artigo		
C = 0,1 ponto por artigo		
Revistas não classificadas pela Capes = 0,1 ponto por artigo		
1.2. Publicações em Anais - Artigos Completos	Quantidade (Q)	Pontos (Q x P)
Em evento internacional (2 pontos por artigo)		
Em evento nacional (1,5 ponto por artigo)		
Em evento regional (1 ponto por artigo)		
Em evento local (0,5 ponto por artigo)		
1.3. Publicações em Anais – Resumos e Resumos Expandidos	Quantidade (Q)	Pontos (Q x P)
Em evento internacional (1,5 pontos por artigo)		
Em evento nacional (1 ponto por artigo)		
Em evento regional (0,5 ponto por artigo)		
Em evento local (0,25 ponto por artigo)		
1.4. Participação em evento técnico/científico na área (1 ponto por evento)		
1.5. Apresentação de artigo em evento técnico/científico na área	Quantidade (Q)	Pontos (Q x P)
Apresentação oral (1 ponto por apresentação)		
Apresentação em poster (0,5 ponto por apresentação)		
1.6. Livros publicados ou organizados (3 pontos por livro)		
1.7. Capítulos de Livros publicados (2 pontos por capítulo)		
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos):		

Assinatura

Anexo IV - Edital nº 015/2024-PGDRA - COMISSÃO DE BOLSAS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PERÍODO: *mês* de 2023 até *mês* de 202*

Nome do Bolsista:

Turma:

Endereço CV Lattes: < > Atualizado em:

1 – LISTAR AS ATIVIDADES ACADÊMICAS (disciplinas, dissertação/tese/relatório de pós-doutorado, estágio docência) REALIZADAS NO PERÍODO DO RELATÓRIO:

2 – LISTAR AS PARTICIPAÇÕES EM PALESTRAS, CONFERÊNCIAS (NDR etc.), DEFESAS, QUALIFICAÇÕES ORGANIZADAS PELO PGDRA/PGE/NDR NO PERÍODO DO RELATÓRIO:

3 – LISTAR AS REFERÊNCIAS DA PRODUÇÃO INTELECTUAL REALIZADAS NO PERÍODO DO RELATÓRIO:

3.1) Trabalhos em Anais (Congressos e Eventos diversos):

3.2) Livros/Capítulos:

3.3) Artigos em Periódicos:

3.4) Participação em Eventos Científicos:

Toledo, PR, *dia* de *mês* de *ano*.

Assinatura do Bolsista